



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

## MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 006/2024

Dispõe sobre as notas definitivas das provas objetivas, divulgação dos candidatos que terão prova discursiva corrigida, convocação para entrega de títulos e convocação para prova prática do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2023.

A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO, nomeada por meio do Decreto nº 017/2024, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Divulga-se o resultado dos recursos interpostos quanto as **Notas Preliminares das Provas Objetivas**, aplicadas em **28/01/2024**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Divulgam-se as **Notas Definitivas das Provas Objetivas**, aplicadas em **28/01/2024**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO II** do presente edital.
3. Divulgam-se as **Notas Definitivas das Provas Objetivas**, aplicadas em **28/01/2024**, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO III** do presente edital.
4. Divulgam-se as **Notas Definitivas das Provas Objetivas**, aplicadas em **28/01/2024**, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO IV** do presente edital.
5. Divulga-se a lista de candidatos ao cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** que terão a Prova Discursiva corrigida, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO V** do presente edital.
6. Convoca os candidatos aos cargos de **ADMINISTRADOR, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DE RECEITAS MUNICIPAIS, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO – BACHAREL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO (GRUPO OCUPACIONAL PSF), MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PEDAGOGO, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - ARTES, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I e PSICÓLOGO**, constantes no **ANEXO VI** do presente edital, para realização da **ENTREGA DE TÍTULOS**, nas datas de **07/03 a 08/03/2024**, na forma e prazo estabelecidos abaixo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

**DATAS DE ENTREGA DE TÍTULOS:** 07/03 a 08/03/2024

**FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS:** ENTREGA ELETRÔNICA – VIDE ITEM 09 DO EDITAL Nº 001/2023 (ABAIXO TRANSCRITO)

## 9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Terão os títulos avaliados **os candidatos**, aprovados na prova objetiva.

9.2 A prova de títulos será aplicada **para os cargos de nível superior, de caráter classificatório** e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	8,00 pontos	8,00 pontos
Mestrado	6,00 pontos	6,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	3,00 pontos	6,00 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>20,00</b>

9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/questos de avaliação.

9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

9.5 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia/artigo científico.** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

9.7 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

9.8 Somente serão aceitos **documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor** e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

---

Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.10 Cada título será considerado uma única vez.

9.11 Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos por meio eletrônico, por meio de edital de convocação específico, a ser divulgado nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) ;

9.12 O candidato deverá preencher eletronicamente os dados que forem solicitados e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico** que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus títulos.

9.13 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

9.14 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

9.15 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, conferir os dados, sendo que o candidato que não fizer upload de seus documentos não terá seus títulos computados.

9.16 No ato de envio dos títulos, ao verificar os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues e ou apenas anotar número de páginas**.

9.17 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.

9.17.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip**.

9.17.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e/ou extensões indicadas.

9.18 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.

9.18.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

9.18.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a digitalização fique legível.

9.18.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL e pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Cândido de Abreu.

9.19 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) cuja cópia esteja ilegível;

c) cuja cópia **não esteja com o selo de autenticação em cartório**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

d) sem data de expedição;

e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

9.19.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova para cálculo da classificação final.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

9.20 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br).

9.21 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. Convoca os candidatos aos cargos de **MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, constantes no **ANEXO VII** do presente edital, para realização da **PROVA PRÁTICA**, nas datas de **09/03 e 10/03/2024**, no local e horário especificado abaixo:

**CARGO DE MOTORISTA**

**DATA DA PROVA PRÁTICA:** 09 e 10/03/2024

**LOCAL DA PROVA PRÁTICA:** ESCOLA CECÍLIA SAWCZUK:

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ ADAMOVICZ, 215 - CÂNDIDO DE ABREU, PR, 84470-000

**HORÁRIO:** CADA CANDIDATO DEVE VERIFICAR SUA DATA DE PROVA E SEU HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DA PROVA NO **ANEXO VII**

**CARGO DE MECANICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E OPERADOR DE MÁQUINAS**

**DATA DA PROVA PRÁTICA:** 09 e 10/03/2024

**LOCAL DA PROVA PRÁTICA:** PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ ADAMOVICZ, 778- CÂNDIDO DE ABREU, PR, 84470-000

**HORÁRIO:** CADA CANDIDATO DEVE VERIFICAR SUA DATA DE PROVA E SEU HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DA PROVA NO **ANEXO VII**

8. A divulgação das tarefas que serão solicitadas aos candidatos que realizarão as provas práticas e o tempo máximo para execução das mesmas:

<b>CARGO:</b> MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
<b>VEÍCULO A SER UTILIZADO:</b> MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2013
<b>TAREFA:</b> o candidato deverá realizar a conferência do sincronismo das engrenagens da distribuição, executar a regulagem das válvulas, e a montagem da tampa de válvulas de um motor diesel utilizando equipamentos de metrologia e as ferramentas necessárias de acordo com procedimentos do fabricante.
<b>TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:</b> 60 minutos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

## CARGO: MOTORISTA

**VEÍCULO A SER UTILIZADO:** ÔNIBUS MERCEDES-BENZ 1519 ANO 2013 **OU** ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 ANO 2012

**TAREFA: 1ª etapa:** Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.

**2ª etapa:** Baliza. – **Tempo máximo da etapa: 6 minutos**

**3ª etapa:** Realização de percurso pré-determinado, na qual será avaliado o comportamento e a habilidade na condução do veículo, observando-se o respeito às leis de trânsito.

**Importante:** Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente, conforme item 10.9.1 do Edital de abertura do Concurso Público.

**TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 25 minutos.**

## CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

**VEÍCULO A SER UTILIZADO:** RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416D, ANO 2023

**TAREFA:** O candidato deverá realizar um check-list dos principais acessórios da máquina e de seus comandos. Em seguida o candidato deverá realizar as operações de acordo com as instruções do avaliador. Abertura de uma vala de (5m x 0,80m x 1,50m de profundidade), fechar a vala com o auxílio da caçamba da máquina.

**TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 25 minutos**

9. A As tarefas possuem um tempo máximo de execução, conforme tabelas do item 8 da presente publicação. Caso o candidato não consiga realizar a tarefa no tempo máximo estipulado, ao término do tempo, será solicitado pelo avaliador que o candidato interrompa as atividades que estiverem sendo realizadas, estando automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.1 Para o cargo de **MOTORISTA**, serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- Avançar sobre o balizamento demarcado;
- Derrubar o protótipo;
- Interromper o funcionamento do motor sem motivo aparente, no máximo 3 vezes;
- Ultrapassar o limite de 3 tentativas para estacionar o veículo na área balizada;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

- e) Exceder o tempo de 6 minutos;
- f) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- g) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- h) Provocar acidente durante a realização da prova;
- i) Usar contramão de direção;
- j) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
- k) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.

9.2 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) Tombar a máquina;
- b) Exceder o tempo limite prova para a conclusão da tarefa;
- c) Provocar acidente durante a prova;
- d) Permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar a máquina.
- e) Não demonstrar perícia no ato de conduzir a máquina.

10. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), dentre os previstos no subitem 8.8 do edital de abertura nº. 001/2023 e a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

10.1 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.2 **Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.**

11. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do certame seletivo público por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e site do Município disponível no endereço eletrônico: [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br).

Cândido de Abreu, 05 de março de 2024.

**Luiz Guilherme Piancastelli**  
**Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público**